AGÊNCIA REGULADORA
ÁGUA E ESGOTO

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG

Portaria nº 068, de 2 de dezembro de 2013.

Cria Grupo de Trabalho para organizar, examinar, discutir e propor soluções para as questões relacionadas aos Contratos de Concessão e suas prorrogações, Convênios de Cooperação e Contratos de Programa celebrados ou por celebrar pela COPASA e COPANOR.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando que lhe compete, nos termos do inciso I do Art. 13, do Decreto 45.871, de 30 de Dezembro de 2011, administrar a ARSAE-MG, praticando os atos necessários à consecução de sua finalidade,

Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para organizar, examinar, discutir e propor soluções para as questões relacionadas aos Contratos de Concessão e suas prorrogações, Convênios de Cooperação e Contratos de Programa celebrados ou a serem celebrados pela COPASA e COPANOR, bem como alterações na redação dos referidos instrumentos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Fernanda Paiva Carvalho – Masp. 1.129.451;

II – Francisco Jose de Oliveira – Masp. 1.009.372-2;

II I – Livia Regina Baptista Gamboge Reis – Masp. 1.168.683-9

IV - Matheus Valle de Carvalho e Oliveira – Masp. 1.309.340-6;

Art. 3º Caberá à Procuradora-Chefe Fernanda Paiva Carvalho, a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem o prazo de três meses, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º O prazo de que trata o artigo 4º não impede a apresentação pelo Grupo de Trabalho à Diretoria Colegiada, de resultados intermediários e a recomendação de medidas que possam ser adotadas, interna e externamente, em função de conclusões parciais dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO A. CARAM FILHO
Diretor-Geral